



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.546, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Institui o Festival Gastronômico Rural no calendário oficial de eventos do município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Formiga, Minas Gerais, o Festival Gastronômico Rural, com o objetivo de valorizar a cultura, a culinária típica e a produção das comunidades rurais.

Art. 2º O Festival Gastronômico Rural será realizado nas comunidades rurais do município de Formiga, em datas a serem definidas pelo Poder Executivo, podendo ocorrer de forma itinerante entre as localidades.

Art. 3º O evento tem como finalidade:

- I – incentivar a valorização da gastronomia rural e das tradições locais;
- II – promover o turismo no município;
- III – estimular a economia local e os produtores rurais;
- IV – fortalecer a integração entre as comunidades rurais e a população urbana.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de março de 2026.

Laercio dos Reis
Reis
Gomes:761
37139620
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 248/2026, de autoria dos Vereadores Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva e Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes.



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 4244

Data: 31/03/2026